

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	1
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	8
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

GABINETE

1 - PORTARIA Nº 3.766, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-004-R00.

OS CHEFES DE GABINETE E DA PROCURADORIA, OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.537681/2017-58, resolvem:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-004-R00, intitulado “Capacitação Externa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERREIRA
Chefe de Gabinete

GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral

LÉLIO TRIDA SENE
Superintendente de Administração e Finanças

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) Anexo I ao BPS.

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 4.062, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048574/2013-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.801/CRG, de 16 de agosto de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.412/CRG, de 11 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2(SEI)/2017/CPAD050371/CRG-ANAC, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 3.979/CRG, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12 nº 48, de 1º de dezembro de 2017, onde se lê " ...Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias", leia - se "...Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias".

3 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 3.980/CRG, de 29 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12 nº 48, de 1º de dezembro de 2017, onde se lê " ...Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias", leia - se "...Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias".

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 4.064, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Delega competências no âmbito da Gerência de Certificação e Segurança Operacional.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.537485/2017-83, resolve:

Art. 1º Delegar as seguintes competências comuns às Gerências vinculadas à GCOP/SIA, sem prejuízo das demais disposições desta Portaria:

I - promover a implementação das decisões do GCOP;

II - receber, controlar, organizar, e tramitar processos para análise em sua área de competência ou a ela atribuídos;

III - emitir ofícios, notificações, despachos, memorandos, referentes aos processos na sua área de competência ou a ela atribuídos, além de requerer diligências necessárias à instrução dos mesmos;

IV - promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos na sua área de competência;

V - prestar o atendimento às requisições de informações sobre os processos de sua área de atribuição, tanto para o público interno quanto para as demandas externas à ANAC, em alinhamento com o GCOP;

VI - coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, em relação aos servidores sob sua responsabilidade;

VII - analisar, emitir parecer, apoiar a coordenação e implementação das ações necessárias a certificação operacional de aeroportos e suas alterações, como emendas ao Certificado e atualizações do MOPS, em alinhamento com o GCOP;

VIII - realizar auditorias e inspeções técnicas com o intuito de apurar não conformidades, o nível de segurança operacional e coletar informações, nas matérias de sua competência, em coordenação com o GCOP;

IX - analisar as não conformidades quanto aos requisitos regulamentares e coordenar com o GCOP a adoção de providências administrativas acautelatórias, necessárias à mitigação do risco operacional identificado, nas matérias de sua competência; e

X - analisar normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI e propor medidas para implementação ou notificação de diferença ao GCOP, nas matérias de sua competência.

Art. 2º Ficam delegadas à Gerência Técnica de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias - GTOP as competências para, em alinhamento com o GCOP, analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias relacionadas com a segurança operacional:

I - projetos de aeródromos, visando à padronização da infraestrutura aeroportuária na construção, reforma, modernização ou ampliação de aeródromos, bem como a funcionalidade da infraestrutura aeroportuária e a garantia da segurança operacional na operação;

II - operação de aeródromos, incluindo procedimentos operacionais e a compatibilidade entre infraestrutura e operação, inclusive análise de operação de aeronaves mais exigentes que a infraestrutura disponível;

III - pedidos de autorização prévia de construção ou modificação de características de aeródromos públicos, que afetem as condições de operação e segurança operacional das aeronaves;

IV - certificação operacional de aeroportos; e

V - pedidos de isenção de requisitos e níveis equivalentes de segurança operacional, nas matérias de sua competência.

Art. 3º Ficam delegadas à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção Aeroportuária - GTEM as competências para, em alinhamento com o GCOP, analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias relacionadas com a segurança operacional:

I - manutenção de aeródromos, incluindo programas e padrões de aceitabilidade das condições físicas da infraestrutura aeroportuária;

II - monitoramento do planejamento e execução de obras e serviços de manutenção em aeródromos, incluindo os processos de construção, reforma, modernização ou ampliação de aeródromos;

III - certificação operacional de aeroportos; e

IV - pedidos de isenção de requisitos e níveis equivalentes de segurança operacional, nas matérias de sua competência.

Art. 4º Ficam delegadas à Gerência Técnica de Resposta à Emergência Aeroportuária - GTRE as competências para, em alinhamento com o GCOP, analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias relacionadas com a segurança operacional:

I - Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária em aeródromos civis;

II - Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis, incluindo a implantação, operação e manutenção;

III - Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis - OE-SESCINC, mantendo banco de dados com informações referentes a OE-SESCINC e profissionais que atuam nas atividades sob sua competência;

IV - certificação operacional de aeroportos;

V - pedidos de isenção de requisitos e níveis equivalentes de segurança operacional, nas matérias de sua competência; e

VI - Horários de Transporte - HOTRAN.

Art. 5º Ficam delegadas à Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário - GTDA as competências para, em alinhamento com o GCOP, analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias relacionadas com a segurança operacional e desenvolvimento aeroportuário:

I - Planos de Zoneamento de Ruído - PZR, abrangendo metodologia, elaboração, avaliação e validação das curvas de ruído de aeródromos, bem como demais requisitos atinentes ao ruído aeronáutico;

II - Projetos de Monitoramento de Ruído - PMR e mitigação dos efeitos do ruído aeronáutico nos aeroportos e áreas circunvizinhas, abrangendo requisitos técnicos, especificações, testes de desempenho e procedimentos operacionais para os equipamentos de medição;

III - gerenciamento do risco da fauna nos aeródromos públicos, abrangendo metodologia, elaboração, avaliação e conformidade dos estudos de identificação do Perigo da Fauna - IPF, Programas de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF e Análise do Risco de Colisão com Fauna, bem como demais requisitos atinentes ao assunto;

IV - Planos Diretores Aeroportuários, abrangendo as normas e padrões técnicos para a sua elaboração e aprovação;

V - certificação operacional de aeroportos; e

VI - pedidos de isenção de requisitos e níveis equivalentes de segurança operacional, nas matérias de sua competência.

Art. 6º Ficam delegadas à servidora PATRÍCIA VILELA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1622175, Especialista em Regulação de Aviação Civil, ocupante do Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 2010, para coordenar e aprovar o planejamento de férias e realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório em relação aos seguintes servidores:

I - IGOR KIYOSHI NUNES MOTIZUK, matrícula SIAPE nº 1942042;

II - NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1067792; e

III - PAULO GONÇALVES DE PAULO FILHO, matrícula SIAPE nº 2034646.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.191/SIA, de 3 de abril de 2017, publicada no BPS v.12, nº 14, de 7 de abril de 2017.

GIOVANO PALMA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 3.963, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SPO-062-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.567378/2017-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-062-R01, intitulado “Procedimentos para Convalidação de Licença Estrangeira”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SFI-038-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525805/2017-52, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-038-R00, intitulado “Gestão de Contratos no Âmbito da SFI”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.993, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-020-R00.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL E DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.540004/2017-17, resolvem:

Art. 1º Aprovar, o Manual de Procedimentos - MPR/ANAC-020-R00, intitulado “Procedimentos de Apuração de Denúncias Coordenação entre SPO e SFI”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões Operacionais

3 - PORTARIA Nº 3.994, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-008-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.540008/2017-03, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-008-R01, intitulado “Gestão e Acompanhamento dos NURAC”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 4.052, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-037-R02.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525805/2017-52, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-037-R02, intitulado “Assessoramento da Superintendência de Ação Fiscal”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo IV ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 4.054, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-039-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525805/2017-52, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-039-R00, intitulado “Gestão do Plano Anual de Fiscalização - SFI”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 4.010, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.525080/2017-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113217/20214 - Representação Regional São Paulo e 113236/20214 - Representação Regional São José dos Campos (SP):

I - DANILO SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1580890, na qualidade de titular; e

II - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.919/SAF, de 14 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 33, de 15 de agosto de 2014; e

II - a Portaria nº 2.339/SAF, de 2 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 40, de 3 de outubro de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º, caput, da Portaria nº 3.927/SAF, de 27 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 48, de 1º de dezembro de 2017, onde se lê: "... Ata de Registro de Preços nº 22/2017, referente ao Pregão nº 21/2017, firmada com a empresa WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.795.607/0001-29, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de *switches* de acesso para *storaga*,...", leia-se: "... Ata de Registro de Preços nº 23/2017, referente ao Pregão nº 21/2017, firmada com a empresa WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.795.607/0001-29, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de *switches* de acesso para *storage*,...".

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.985, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.539910/2017-79, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos I a XV desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/STI-001-R05, intitulado “Contratação de Bens e Serviços de TI no Âmbito da GTPP” (Anexo I);

II - MPR/STI-002-R03, intitulado “Respostas às Demandas de Auditoria Interna no Âmbito da STI” (Anexo II);

III - MPR/STI-003-R03, intitulado “Atendimento às Demandas de Serviços de TI no Âmbito da GEIT” (Anexo III); e

IV - MPR/STI-007-R04, intitulado “Facilitação de Demandas Relativas a Desenvolvimento de Sistemas” (Anexo IV);

V - MPR/STI-010-R05, intitulado “Gestão de Projetos na STI” (Anexo V);

VI - MPR/STI-012-R02, intitulado “Gestão de Processos na STI” (Anexo VI);

VII - MPR/STI-013-R03, intitulado “Publicação e Comunicação Digital na STI” (Anexo VII);

VIII - MPR/STI-020-R04, intitulado “PDTI” (Anexo VIII);

IX - MPR/STI-022-R02, intitulado “Data Center” (Anexo IX);

X - MPR/STI-023-R03, intitulado “Banco de Dados” (Anexo X);

XI - MPR/STI-026-R05, intitulado “Demandas de TIC” (Anexo XI);

XII - MPR/STI-028-R03, intitulado “Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da ANAC” (Anexo XII);

XIII - MPR/STI-029-R02, intitulado “Indicadores” (Anexo XIII);

XIV - MPR/STI-030-R01, intitulado “Segurança de TIC” (Anexo XIV); e

XV - MPR/STI-032-R05, intitulado “Fiscalização de Serviços de TIC em 1º, 2º e 3º Nível” (Anexo XV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexos VI a XX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - EDITAL Nº 49, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)**

Resultado final do 1º Prêmio InovANAC de práticas de inovação.

(*) Anexos XXI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.919, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.562941/2017-34, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO ORTOLA TORRES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030181, licença capacitação no período de 18 de junho a 10 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2011 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.950, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.535260/2017-92, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA MARIA DOMINGUEZ COSTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650871, licença capacitação no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.986, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.522130/2017-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO ROBERTO ALVES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649679, licença capacitação no período de 19 de fevereiro a 13 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.999, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530302/2017-07, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURÍCIO MOTHÉ LINHARES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1795616, licença capacitação no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 4.001, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 3.331/SGP, de 3 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530936/2017-51, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.331/SGP, de 3 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 41, de 13 de outubro de 2017, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1688428, licença capacitação, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2009 a 11 de março de 2014”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 4.002, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501638/2017-45, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA CRISTINA CRUZ BRITO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0192695, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 9 de novembro de 2017, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 4.006, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Horário especial a servidora com dependente portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00067.501151/2017-62, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209911, em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), a contar de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 4.012, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.515933/2017-98, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora PATRÍCIA VILELA MARQUES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1622175, licença capacitação nos períodos de 3 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018 e de 2 de abril a 16 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2008 a 8 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 4.026, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 1.141/SGP, de 29 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.501894/2017-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.141/SGP, de 29 de março de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 20, de 19 de maio de 2017, que trata de remoção a pedido, sem mudança de sede, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor CÁSSIO CASTRO DIAS DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1467237, lotado e em exercício na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, a contar de 16 de janeiro de 2017”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 4.027, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.026701/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XII ao BPS.

12 - PORTARIA Nº 4.040, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia os servidores participantes da ação “Biblioteca Divertida”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 6º, § 1º, da Portaria nº 1.895/SGP, de 6 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540718/2017-25, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela participação na ação “Biblioteca Divertida”, vencedora do 1º Prêmio InovANAC de Práticas de Inovação:

I - GRAZIELLE NORONHA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1579640;

II - MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº SIAPE 2004244;

III - JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686;

IV - CERES NOLETO E SILVA, matrícula SIAPE nº 6127263;

V - CARLA ANDRADE BONIFÁCIO GOMES, matrícula SIAPE nº 1624749;

VI - CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE nº 1726448;

VII - KELLY DE FÁTIMA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1629342;

VIII - FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581455;

IX - KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO, matrícula SIAPE nº 1686440;

X - BIANCA FIUZA DUMAS, matrícula SIAPE nº 1626110;

XI - RAFAEL KEGELE LIGNANI, matrícula SIAPE nº 1815336; e

XII - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, matrícula nº SIAPE 1579873.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 4.041, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia os servidores participantes da ação “Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade em formato digital”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 6º, § 1º, da Portaria nº 1.895/SGP, de 6 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540718/2017-25, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Certificados de Matrícula e Aeronavegabilidade em formato digital”, vencedora do 1º Prêmio InovANAC de Práticas de Inovação:

I - LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812393;

II - ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 3582552;

III - JÚLIO GIAMPÁ SCHEIBEL, matrícula SIAPE nº 2189156;

IV - EDSON PESSANHA BONFATTI, matrícula SIAPE nº 1720291;

V - DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994; e

VI - ANDRÉ MARQUES CALDAS, matrícula SIAPE nº 1988393.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 4.042, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elogia os servidores participantes da ação “Regulamentação dos procedimentos de alocação de horários de chegadas e partidas”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 6º, § 1º, da Portaria nº 1.895/SGP, de 6 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.540718/2017-25, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Regulamentação dos procedimentos de alocação de horários de chegadas e partidas”, vencedora do 1º Prêmio InovANAC de Práticas de Inovação:

I - ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1579618;

II - LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1648563;

- III - RODRIGO NEVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 157988;
- IV - MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 16578325;
- V - GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 2036416;
- VI - LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES, matrícula SIAPE nº 2031116;
- VII - ANDRÉA HORA ATHAÍDE, matrícula SIAPE nº 2441333;
- VIII - ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1648569;
- IX - MAURÍCIO FILGUEIRAS CURVELO, matrícula SIAPE nº 1439242;
- X - ANA CRISTINA GOMES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1563249;
- XI - MIRACY DANTAS SEPULVIDA, matrícula SIAPE nº 1029307;
- XII - JEFFERSON PAULO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2586255;
- XIII - ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE Melo, matrícula SIAPE nº 1839533;
- XIV - CLARICE BERTONI LACERDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1531347;
- XV - ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, matrícula SIAPE nº 1441705;
- XVI - TIAGO COGO DALMASO, matrícula SIAPE nº 1495080; e
- XVII - LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2030208.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto